

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

LEI MUNICIPAL Nº 219/2005.

VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2011 A 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39 e a empresa **F. R. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 09.431.561/0001-10, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** celebrado em 14 de novembro de 2008, objetivando prorrogar o prazo de vigência inicial, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado até 13 de novembro de 2012 o prazo de vigência deste Convênio, conforme permissivo da Cláusula Sétima do Convênio originário.

Cláusula Segunda. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes a fazer parte integrante do Convênio supra, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 13 de novembro de 2011.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal

F. R. Comércio Medicamentos Ltda. – ME

Franciele Garaffa
Representante

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica